

*Examinado
e sancionado
D. A. P.*



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 DE JULHO DE 1993
Secretaria

LEI Nº 044 DE 13 DE JULHO DE 1993.

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

000061 JUL 93 13 7 4 15

PROJOCLO GERAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE CR\$ 2.603.680.000,00 (DOIS BILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Estado de Roraima (Lei nº 032, de 31.12.92) até o limite de Cr\$ 2.603.680.000,00 (Dois Bilhões, Seiscentos e Três Milhões e Seiscentos e Oitenta Mil Cruzeiros), para atender a programação constante do anexo I, nos valores ali indicados.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no anexo II, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 13 de julho de 1993.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 044 /93

ANEXO I

ANEXO I

Cr\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DO TESOURO

FONTE: 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 012 /93

CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
25000	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL			2.603.680
25001	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			2.603.680
25001.02040142.049	0000 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			2.603.680
25001.02040142.049	0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.603.680	2.603.680
TOTAL			2.603.680	2.603.680



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 044 /93

ANEXO II

ANEXO II

CR\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DO TESOURO

FONTE: 001 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 012 /93

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
25000	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL			2.603.680
25001	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			2.603.680
25001.02040142.049	0000			2.603.680
	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
25001.02040142.049	0001			2.603.680
	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.500.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.680	
TOTAL			2.603.680	2.603.680